



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA PR/BA Nº 52, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara ponto facultativo na Procuradoria da República na Bahia nos dias 09 e 14 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO a declaração, em caráter excepcional, de ponto facultativo nos dias 09 e 14 de fevereiro de 2024 na Sessão Judiciária da Bahia, com suspensão do expediente interno, o atendimento externo e os prazos processuais, nos termos do DESPACHO PRESI SEI 19961692 (PR-BA-00008022/2024), RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria da República na Bahia, ponto facultativo nos dias 09 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º As Procuradorias da República nos Municípios deverão seguir o órgão judiciário perante o qual atue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua divulgação interna, revogando-se as disposições em contrário.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 fev. 2024. Caderno Administrativo, p. 15.](#)